



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1235 DE 24 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura na Contadoria Municipal, de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a criação no orçamento vigente, da seguinte dotação:

02.12	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08:243.0042.72		
33.90.00	Aplicação Direta	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos contábeis oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.11	Fundo Municipal de Saúde	
33.50.00	Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 24 de abril de 2003.

JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUÍZ ALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo